



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 508/2013, de 04 de setembro de 2013.

Denomina de **ELIZA BANDEIRA DE MELO**, a UBS situada no Centro da cidade de Bom Jesus, e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **ELIZA BANDEIRA DE MELO**, a Unidade Básica de Saúde da Família – UBS, localizada à Rua Firmino Tomaz, s/nº, Centro, desta cidade, como uma justa homenagem do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 04 de setembro de 2013.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa.
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal